Câmara Municipal de:

PEDRO CANÁRIO

Transparência e Seriedade

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 07
PEDRO CANÁRIO

RESOLUÇÃO N: 028/95

DISPÕES SOBRE FORMA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E SUBSIDIO DE VEREADORES DESTA CASA DE LEIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espirito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A partir da presente data, o Presidente desta Casa de Leis fica autorizado fazer o pagamento dos Servidores e Subsidio dos Vereadores em duas parcelas.

Parágrafo Único - Os pagamentos a que se refere o caput deste Artigo, será efetuado conforme a disponibilidade financeira deste Legislativo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espirito Santo, em 23 de outubro de 1995.

JOSE ARNALDO DA FONSECA
PRESIDENTE

MANOEL MESSIAS RAMOS FERREIRA
SECRETARIO